



Registo de Publicação em 18 de Janeiro

LEI Nº- 2.087, de 15 de dezembro de 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado na Lei Orçamentária Municipal nº 2.073 de 10/11/2009, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caldas para o Exercício de 2010 e contém outras providências", à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), sendo que este crédito se destina ao cumprimento da Lei nº- 2.080 de 15/12/2009, que "Autoriza o Município a Contratar Operação de Crédito Junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG" para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.15.452.008.1.010-44905202	Equip. e Mat. Perm. de Dom. Patrimonial	62	188.000,00
02.08.26.782.013.1.036-44905202	Equip. e Mat. Perm. de Dom. Patrimonial	108	912.000,00
TOTAL GERAL			1.100.000,00

Parágrafo 1º - Fica também o poder executivo autorizado a acrescentar o mesmo valor na receita orçamentária nº 2111.01.01 – Outras Operações de Créditos Internas com o código reduzido nº 166 do Balancete da Receita Orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes da "OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº- 2.080 de 01/12/2009", e, de acordo com o que determina o Artigo 7º, conjugado com o Artigo 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas, 15 de dezembro de 2009.


Hugo Camacho Claros Junior
Prefeito Municipal